

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

**HORA DE ABERTURA:-** Eram dez horas e vinte e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-**A Câmara tomou conhecimento de que as **receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia vinte e nove do mês de Outubro do ano em curso de eram de quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos, e as **operações de tesouraria** de trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos-----

**Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita** nove milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e setenta e oito euros e vinte e três cêntimos, **de despesa cabimentada** catorze milhões cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis euros e seis cêntimos e **de despesa paga** nove milhões duzentos e onze mil oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos-----

**COMPETÊNCIA DELEGADA:-** Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

Antes do Período da Ordem do Dia o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** deu a seguinte **nota prévia:** "Nesta reunião é presente um processo de aplicação de pena, após os trâmites do respectivo processo disciplinar. Não podendo intervir nesta matéria devo, no entanto, fazê-lo neste ponto: As matérias que constam no processo disciplinar são matérias que, noutras circunstâncias, poderiam ter da minha parte outra atitude e não o fiz, independentemente da gravidade com outros enquadramentos. No caso em apreço e devido à transição política da própria Câmara Municipal, sempre vi o funcionário mais como uma vítima de um contexto político do que como um mandante. Quero solicitar à Câmara que tenha em atenção os actos, pois o funcionário foi muito mal aconselhado. Queria deixar a questão humanitária a quem decide nesta matéria. O meu conhecimento pessoal diz-me que deve ser decidido no contexto dos meios familiar e económico e chamar a atenção da Câmara Municipal para que tome a medida adequada e use de alguma benevolência, porque não se trata exclusivamente do comportamento do funcionário."-----

**TRANSPORTE DE JOVENS COM DEFICIÊNCIA – COLÓNIA DE FÉRIAS DA TORREIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** - Sobre o tema em título foi presente, um ofício da Segurança Social de Viseu, a solicitar a colaboração da Autarquia no transporte de quatro jovens com deficiência deste Concelho e respectivas monitoras, nos dias cinco e doze de Novembro do corrente ano, no percurso Resende - Viseu e vice-versa, sendo o destino de

acolhimento temporário na Colónia de Férias da Torreira, três desses jovens utilizam cadeira de rodas. Os serviços respectivos informaram não existir disponibilidade de viaturas municipais para assegurarem o transporte. A Técnica Superior Principal/Jurista prestou a informação que a seguir se transcreve: “A serem utilizadas as viaturas municipais de passageiros, será de aplicar o Regulamento de Utilização respectivo, e apesar de poder ser deferido o pedido é devido o pagamento dos encargos respectivos por parte da entidade requerente, no entanto, como as mesmas não estão disponíveis e porque me parece que o projecto da Segurança Social reveste-se também de interesse municipal, pois abrange jovens do Concelho, poderá ser contratada a prestação do serviço de transporte em questão, nos termos da al. h) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, cuja competência se encontra delegada no senhor Presidente, no entanto, porque a decisão gera custos, deverá ser dada a conhecer à Câmara Municipal na reunião seguinte, de harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art. 65.º da citada Lei.”. O Senhor Presidente despachou o pedido à reunião do executivo.-

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho.**-----

**CASA DO CONCELHO DE RESENDE EM SINTRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** - É presente uma carta desta Associação a solicitar um subsídio a fim de custear as despesas com a realização da Festa da Cereja em Sintra, que terá lugar nos dias sete e oito do mês de Junho do próximo ano, nas instalações do Sporting Clube de Lourel, daquela localidade. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a seguinte informação: “Caso a Câmara Municipal (matéria indelegável), reconheça interesse municipal na actividade em questão, fundamentando, poderá ser prestado o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09. Deverá ser prestada informação sobre o cabimento.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou no sentido de ser cabimentado para o ano de dois mil e oito o valor de mil e quinhentos euros e à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio solicitado, de acordo com a informação dos serviços, ou seja, atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros, de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.**-----

**PRÉMIO REBELO MONIZ – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** - É presente, para ratificação, o despacho do deferimento da inclusão da aluna Andreia Sofia Pereira Pinto na lista dos alunos que receberam o Prémio Rebelo Moniz.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho.**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE MOUROS – PAVIMENTAÇÃO DA E.M. NO LUGAR DE SAPATEIROS AO LUGAR DO FUNDO DA TELHA :** - É presente um pedido do Presidente da Junta de Freguesia mencionada em título a solicitar fornecimento de cimento e areão para a referida obra. O senhor Engenheiro Paulo Rocha prestou a seguinte informação: “Em deslocação ao local, acompanhado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, mediu-se o caminho tendo o mesmo uma área aproximada de 800 m2. Foi também solicitado pelo Sr Presidente da Junta, manilhas para encaminhar as águas pluviais provenientes da estrada de Paus e que estão a correr naquele caminho. A orçamentação dos materiais é de cinco mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos (5407,50€)”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou no sentido de ser cabimentada a verba de quatro mil euros (4000€) para o ano de dois mil e oito e de ser submetido à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos serviços, devendo ser elaborado o respectivo protocolo.**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE CÁRQUERE-CONCLUSÃO DA ESTRADA FLORESTAL DE CANIZES A VALVERDE:** - É presente um ofício do Presidente da Junta de Freguesia mencionada em título a comunicar que a estrada em causa se encontra por concluir e solicita, para o efeito e no âmbito do protocolo celebrado, a cedência de uma máquina escavadora, por mais uma semana. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora

Cesaltina Dias, prestou a informação cujo teor se transcreve: “O senhor Presidente da Junta refere solicitar, no âmbito do protocolo celebrado, a máquina giratória, por mais ua semana, pelo que devem os serviços respectivos informar quanto ao cumprimento do citado protocolo, que me parece ter sido elaborado na sequência da deliberação de 2 de Maio último, quanto ao pedido registado sob o n.º CR\_3790/2007, e caso já tenha sido cumprido aquele pedido – 15 dias, informar da disponibilidade daquela máquina para nova utilização pelo novo período pretendido.”. O Chefe de Serviço, Pedro Soares, informou: “Penso que a informação pretendida refere-se à confirmação de que a cedência da Máquina Giratória Komatsu PC210, pelo prazo de 15 dias, solicitada pelo senhor Presidente da Junta e protocolada na sequência da deliberação de 2 de Maio, ainda não foi cumprida. Quanto à disponibilidade de mais uma semana, somente o Senhor Presidente da Câmara se poderá pronunciar.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou a assunto à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido.**-----

**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE – MATERIAL DE DESGASTE – ATRIBUIÇÃO DE VERBAS:** - É presente um ofício da Escola EB2 de Resende a solicitar a verba, que a seguir é indicada, destinada a material de desgaste para a ano lectivo 2007/2008. - Para o escalão A – 8,00€; - Para o escalão B – 4,00€. A Chefe da DGAACD prestou a seguinte informação: “De acordo coma alínea b) do art. 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoio aos Alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo inseridos no Agrupamento de Escolas de Resende, o valor a atribuir a cada aluno do 1.º CEB e Pré-Escolar deve ser definido pela Câmara Municipal, pelo que deve ser submetido à reunião do executivo.” O Senhor Vice-Presidente informou: “Concordo. O valor proposto pelo Agrupamento de Escolas está acima 1€ do proposto no ano lectivo anterior, que foi de 7€ para o escalão C e de 3,50€ para o escalão B. A ser presente à reunião do executivo.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo mantendo-se o mesmo valor do ano anterior.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos exarados na informação do Senhor Vice-Presidente.**-----

**CASA DO F.C. DO PORTO – DRAGÕES DE RESENDE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESTRADO:** - É presente uma carta desta entidade a solicitar a cedência do estrado (módulo meia-lua) para o dia dez de Novembro do ano em curso. A Técnica Superior, Doutora Ana Pinto, prestou a seguinte informação: “A autarquia tem cedido já por várias vezes, a esta entidade e para este fim, o estrado (módulos meia-lua) da sala infanto-juvenil da Biblioteca Municipal. Este material encontra-se disponível, já que o dia 10 de Novembro coincide com um Sábado. Alerto apenas para o facto que, uma vez que decorrem já na Biblioteca Municipal as actividades de enriquecimento escolar, a sala infanto-juvenil encontra-se diariamente repleta de crianças que utilizam estes módulos para se sentarem, sendo assim aconselhável levantar o material na Sexta-feira à tarde e devolvê-lo na Segunda-feira de manhã.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido.**-----

**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE–ACTIVIDADE DE TEATRO – PEDIDO DE APOIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho da Presidência exarado na petição da entidade mencionada em título, na qual foi autorizada a atribuição de trezentos euros(300€).-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho.**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE ANREADE – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E CANTINA – DESPESA COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA:** - Relativamente a esta matéria é presente um ofício da Junta de Freguesia mencionada em título a enviar as facturas de consumo de lectricidade respeitantes aos meses de Março, Maio, Julho e Setembro do ano em curso. Os serviços informaram que: “dado o

Senhor Presidente da Junta apresentar os documentos comprovativos da despesa, deverá ser presente à reunião do executivo. Informo ainda que na reunião de 2 de Maio de 2007 foi deliberado assumir o pagamento de ¾ do valor global da despesa.”. O Senhor Vice-Presidente informou: “Face à informação dos serviços, proponho o pagamento da mesma percentagem de comparticipação dos custos e é de submeter à reunião do executivo”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento, nos termos propostos pelo Senhor Vice-Presidente.**-----

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE CÁRQUERE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DE PASSOS – CÁRQUERE:** - É presente um pedido desta Associação a solicitar a cedência do referido espaço, a fim de nele poderem instalar a sua futura sede. Informa, ainda, que fazem intenção de promover uma candidatura ao Programa de Utilização Colectiva, a fim de dotarem o espaço com as condições necessárias. Chefe da DGAACD prestou a seguinte informação: “De acordo com a alínea a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal pode apoiar desde que seja reconhecido o interesse municipal na actividade a desenvolver pela Associação. Mais informo que a cedência pode ser efectuada a título de empréstimo, devendo ser formalizado contrato de comodato, nos termos do art. 1129.º e seguintes do Código Civil, por prazo a fixar, devendo dele constar o fim a que se destina.”.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência do referido espaço, de acordo com a informação dos serviços, devendo ser formalizado o contrato de comodato.**-----

**TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2008:** - É presente um ofício da Subregião de Saúde de Viseu (ARS) a solicitar a aprovação dos mapas de turnos de serviço das Farmácias do Concelho de Resende para o ano de dois mil e oito.-----

**Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos mapas.**-----

**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE – ENSINO ESPECIAL - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:** - Relativamente a esta matéria é presente um ofício da Escola EB2 de Resende a enviar a factura referente às refeições fornecidas durante o mês de Setembro do ano em curso aos alunos do Ensino Especial. Os serviços prestaram a seguinte informação: “Informo V. Ex.ª que em reunião camarária de 17/10/2006 foi deliberado renovar o acordo de colaboração, entre a Autarquia e a EB2 de Resende, para o fornecimento de refeições aos alunos da sala de apoio permanente no ano lectivo 2006/2007 ao preço de 1,60€ cada refeição. Agora vem novamente a EB/2 solicitar a liquidação da factura anexa, no entanto o protocolo está caducado, pelo que deixo à consideração superior, sendo que, se for renovado o acordo terá de ser cabimentado o seguinte: São 8 alunosX165 dias de aulas (ano lectivo 2007/2008) = 1320 refeiçõesX1,64€=2 164,80€. À consideração superior.”. O senhor Vice-Presidente colocou a seguinte questão: “Nos termos do acordo existente, o mesmo pode ser renovado ou terá que se fazer um novo acordo?”. A Chefe da DGAACD informa que tem de ser feito novo acordo de colaboração, dado que o anterior só é válido para o ano lectivo 2006/2007. O senhor Vice-Presidente informou: “Proponho que se faça novo acordo de colaboração. Caso V. Ex.ª concorde, é de remeter à reunião do executivo.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo informando antes dos termos da colaboração. Os respectivos serviços referiram-se aos termos de colaboração do modo seguinte: “Informo V. Ex.ª que a cláusula 2.ª do Acordo de Colaboração tem de ser rectificadas, conforme a seguir se indica. A Câmara assegura o fornecimento de refeições a 8 alunos da sala de apoio permanente, no ano lectivo 2007/2008. Na cláusula 3.ª, o valor da refeição passa a ser 1,64€, por aluno.”.-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO) EM RESENDE:** - Sobre o assunto em título é presente um ofício da Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente do Agrupamento de Concelhos do Vale do Douro Sul (Portas P' Vida), a solicitar a cedência

das valências de piscina e ginásio municipais e que cada uma das modalidades seja frequentada pelos utentes daquele Centro num formato bissemanal, no período diário de funcionamento (8:30-12:30 h e das 14:30-17 h). O Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto para a reunião do órgão executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.**-----

**AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE – TARIFA DA ÁGUA: -**

Sobre este assunto é presente um ofício da Escola EB2 de Resende a solicitar o estudo da melhor solução no sentido da referida Escola não ser penalizada, tendo em conta o seu funcionamento como escola sede do Agrupamento e o Pavilhão Gimnodesportivo ser utilizado pela comunidade, principalmente nos meses de Verão, altura em que é ultrapassado o consumo próprio da escola. A Chefe da DGAACD prestou a seguinte informação: “Informe V. Ex.<sup>a</sup> que de acordo com o n.º 2 da Cláusula Segunda do Protocolo de Utilização do Pavilhão Desportivo da EB2, a Escola é responsável pelo período em que as instalações estão reservadas à sua utilização exclusiva (das 8,30 às 18 horas), sendo de acordo com os n.ºs 2 e 3 da referida Cláusula, a Câmara responsável pelo restante período, bem como nos dias de férias, feriados e fins de semana, pelo que no período reservado à utilização de entidades externas à Escola é a Câmara responsável por suportar, entre outros, os encargos com os consumos de água, electricidade e gás correspondente a esse período, entregando para o efeito à Escola, mensalmente, a quantia de 74,82€ (alínea d)) da Cláusula quarta.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, comunicar à Escola EB2 de Resende que a Câmara Municipal entrega a gestão total do equipamento em causa (Pavilhão Gimnodesportivo) e que a tarifa da água fica para avaliação.**-----

**Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, declarando-se impedido de participar na votação da matéria que se segue:**-----

**PROCESSO DISCIPLINAR: -** É presente o processo disciplinar instaurado ao funcionário António Joaquim Leitão da Silva, com a categoria de Fiscal Municipal de Primeira Classe.----  
Relativamente à matéria em apreciação o **Senhor Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta: "Apesar da matéria de facto apurada se enquadrar na pena proposta pela Instrutora do Processo, face à intervenção do Senhor Presidente da Câmara no período antes da ordem do dia sobre o procedimento do funcionário em causa, manifestando preocupações quanto à estabilidade do mesmo funcionário, **proponho** a aplicação da pena proposta pela Instrutora do Processo, de suspensão pelo período de 30 dias, prevista no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, mas que, nos termos do art. 33.º do mesmo Decreto-Lei, tal pena fique suspensa pelo período de 2 anos, a contar desde a data de notificação do arguido da respectiva decisão, caducando se o funcionário vier a ser, no seu decurso, condenado novamente em virtude de processo disciplinar. 2007/11/06."-----

Foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques:** "Na reunião de 16/05/2007, acerca deste assunto e em relação aos factos presentes, dissemos o seguinte: Acerca do funcionário Joaquim António Leitão da Silva e deste assunto, gostava de dizer o seguinte: **1)** No mandato anterior numa reunião de Câmara disse que este funcionário no tempo em que pertenci à maioria, sempre cumpriu com as tarefas e obrigações com sentido de responsabilidade. Por isso, hoje torno a dizer a mesma coisa. **2)** Em relação ao parecer do Senhor Doutor Adriano Pereira, não concordo. Estamos a falar de factos ocorridos em 2004 (informação e despacho da Senhora Vereadora Doutora Cláudia Vieira e do Senhor Presidente da Câmara). O funcionário Joaquim António, sentiu-se lesado com tal informação e despacho e, por isso, intentou processo judicial contra a Senhora Doutora Cláudia Vieira e Senhor Engenheiro António Borges. Na minha opinião é um direito que lhe assiste. **3)** O

Senhor Doutor Juiz em sentença proferida em Janeiro do presente ano, entendeu não haver matéria-crime de difamação conforme era pretendido pelo funcionário Joaquim António Leitão da Silva. Não vamos comentar a decisão do Senhor Doutor Juiz. 4) Na dita reunião da Câmara no mandato anterior, também afirmei que o funcionário Joaquim António estava a ser alvo de perseguição política. 5) Hoje e perante estes factos reforço a minha tese, ou seja, a perseguição política continua. Senão vejamos o seguinte: - Factos ocorridos em 2004 com decisão judicial em Janeiro de 2006, só agora o processo disciplinar, em Maio de 2006? - Entendemos que se havia intenção de instaurar o processo disciplinar, embora o nosso entendimento seja contrário, deveria ter sido na altura em que o funcionário apresentou queixa da Senhora Doutora Cláudia Vieira e do Senhor Engenheiro Borges, Presidente da Câmara Municipal. Por isso continuamos a afirmar que há perseguição política ao funcionário Joaquim António Leitão da Silva.". Lemos com atenção todos os documentos que nos foram enviados. Da sua leitura atenta resultam os comentários e interrogações seguintes: 1) Este processo disciplinar começa com uma informação da Senhora Doutora Cláudia Vieira, no dia 01/06/2004, após ter ido com a Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira tomar o pequeno almoço ao "Café-Bar Quorum". Nessa informação, a Doutora Cláudia Vieira refere "Que supostamente lhe pertence, a fazer atendimento ao público. Situação que, não me parece correcta.". Do processo em análise nesta reunião, não se prova que o funcionário Joaquim António Leitão da Silva, nos períodos em que estava de atestado médico fizesse atendimento ao público no referido "Café-Bar Quorum". 2) Em relação aos atestados médicos, todos foram emitidos por médicos. Em 27/09/2004 o funcionário Joaquim António compareceu a uma Junta Médica, no Hospital da Universidade de Coimbra, que não incluía nenhum Clínico Especialista em Psiquiatria, quando tal funcionário e segundo a Médica Psiquiatra Doutora Isabel Brandão "Sofria de um síndrome depressivo e que deveria ser submetido a um tratamento específico". Estranhámos a composição da referida Junta Médica, ou seja, não incluir também um Médico Psiquiatra. 3) Sobre a origem do síndrome depressivo que afectava o funcionário Joaquim António, e que foi consequência segundo o dito funcionário "do desvio funcional relacionado com políticas de gestão e organização dos serviços camarários, cujas tarefas distribuídas não estavam incluídas no conteúdo funcional da carreira e categoria do ora arguido", aliadas ao "isolamento e à não atribuição de tarefas ou tarefas sem qualificação", nada se diz neste processo. 4) Na nossa opinião deve este processo disciplinar e perante os factos que apresentamos ser reapreciado, sob pena de se estar a cometer uma injustiça que prejudicará o funcionário Joaquim António. Deixamos, por isso, à consideração do Executivo Municipal esta proposta. Se esta proposta não for aceite votamos contra o proposto pela Instrutora do Processo. 5) Por último questionar, se a proposta da Instrutora do Processo for aprovada, quando é que começa a ser cumprida a pena pelo funcionário Joaquim António Leitão da Silva."-----

**O Senhor Vice-Presidente** respondeu: "Através do que foi proferido pelo Senhor Presidente da Câmara entende-se, perfeitamente, que não é perseguição política. A Instrutora do Processo também referiu que há atenuantes no processo, tais como os factores de instabilidade familiar e pessoal. Trata-se, sim, de uma **proposta de boa vontade**, fundamentada no que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara."-----

**A Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira** fez o seguinte comentário: "Concordo com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente. É de notar a boa vontade que o Senhor Presidente da Câmara teve para que as coisas voltem a ser como eram anteriormente e que o funcionário em causa volte a ser como era, no anterior executivo."-----

**O Senhor Vice-Presidente** asseverou: "Ou o processo tem o rumo de ficar aqui resolvido com esta proposta ou vai novamente à Instrutora para ser reavaliado."-----  
Foi, então, designada a proposta apresentada pelo **Senhor Vice-Presidente** como **Proposta A** e a proposta apresentada pelo **Senhor Vereador Professor António Marques** designada

como **Proposta B**, sendo ambas submetidas a votação, por escrutínio secreto, pela respectiva ordem de apresentação, tendo sido apurados os seguintes resultados:-----

**Proposta A** - quatro votos a favor e dois votos contra.-----

**Proposta B** - quatro votos contra e dois votos a favor.-----

**Deliberado, por escrutínio secreto e por maioria, aprovar a proposta A, ou seja, a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente.**-----

**Neste ponto da ordem de trabalhos da reunião reentrou o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.**-----

**CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De **José Manuel Cardoso Pinto**, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 715 m2, a desanexar do prédio urbano situado no lugar da Cruz, freguesia de Resende, com a área de 1095 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Resende sob a ficha 1967/20061108, a confrontar de norte com herdeiros de Manuel de Oliveira Paulo e C.F.C.P Imobiliária, L<sup>a</sup>, do Nascente com herdeiros de Manuel Oliveira Paulo, do Sul com a Rua de S. Salvador e do Poente com a C.F.C.P. Imobiliária, L<sup>a</sup> e omissa na matriz. Os serviços técnicos informaram que o terreno em questão situa-se em zona de construção do tipo II e cumpre cumulativamente as condições das alíneas a) e b) deste número, ou seja, confronta com arruamento público e a parcela a destacar tem projecto aprovado nestes serviços. A Chefe de Divisão também informou que será de deferir o pedido de destaque da parcela.-----

**Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**DERRAMA – 2008 - PROPOSTA:** - Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta: Considerando que, de acordo com a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n° 2/2007, de 15 de Janeiro, nomeadamente o seu artigo 14°, “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”; - Considerando que a Derrama incide sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) gerado na área geográfica do Município; - Considerando que a Derrama recai unicamente sobre empresas que apresentam lucros para efeitos fiscais, não atingindo consequentemente, aquelas que se encontrem em situação difícil; Considerando que a Lei das Finanças Locais no artigo 12° n°s 2 e 3 estabelece “**2**-A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. **3**-Os benefícios fiscais referidos no número anterior não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal. ”Considerando que em conformidade com o estipulado no n° 4 do artigo 14° da Lei das Finanças Locais, “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000.” **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, nos termos do disposto no artigo 64°, n° 6 a), e no artigo 53°, n° 2, alínea f) da Lei n°169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n°5-A/2002, de 11 de Janeiro, o lançamento da derrama para o ano de 2008, nos seguintes termos: Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), ao abrigo do artigo 14° da Lei n° 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais; Taxa reduzida de Derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000, ao abrigo do n° 4 do artigo 14° da Lei das Finanças Locais. A presente proposta deve, em conformidade

com o estipulado no nº 8, do artigo 14º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, ser apresentada à Assembleia Municipal e a deliberação comunicada por via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do corrente ano. Paços do Município, 29 de Outubro de 2007, O Presidente da Câmara (Engº António Borges).-----

Relativamente a este assunto foram registadas as seguintes intervenções:-----

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:** "Ainda não é definitivo o quadro de arrecadação desta receita, assim como a de outros Impostos, que têm impacto no Orçamento anual. Não deve haver recuos no futuro. Os Impostos arrecadam-se no sentido da justiça social e da retribuição. O que está subjacente a estas propostas é dar sinais de discriminação positiva a quem trabalha por conta própria em relação àqueles que trabalham em nome individual. Devemos tratar a força do trabalho como algo de muito positivo num concelho como o nosso. Há uma mudança. Não temos uma leitura muito clara sobre as consequências desta alteração, mas devemos diminuir a carga fiscal às empresas que têm um volume de negócios não superior a 150.000 €, para metade do valor. É evidente que devemos ter algum cuidado. Não poderemos desonerar empresas como a Empreendimentos de Energia Eólica do Douro, S.A. ou Super-Mercados, pois são empresas que têm muitos lucros. Veremos como tudo isto se irá processar e se, no futuro, iremos voltar a desonerar os rendimentos do trabalho."-----

**Senhor Vereador Professor António Marques:** "Estamos perante uma situação nova, onde se propõe lançar uma derrama de 1,5%. Este valor, de acordo com a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, é o limite máximo. De igual modo, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere para os casos de sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000 € no ano anterior, uma derrama de taxa reduzida de 0,75%. Perante estes factos, e como a deliberação deve ser comunicada por via electrónica até ao último dia do ano, sugerimos que se realize um estudo, de modo a que os pagamentos deste "Imposto" sejam semelhantes aos aplicados pela derrama de 10% sobre a colecta do IRC. No entanto e num concelho como o nosso, talvez seja de rever a aplicação deste "Imposto" como incentivo à criação de novos empregos."-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS** – Relativamente a esta matéria foi presente a seguinte proposta: **PROPOSTA** - Considerando que, de acordo com a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, designadamente o seu artigo 20º, “**1**-Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”; - Considerando que a Lei das Finanças Locais no artigo 12º nºs 2 e 3 estabelece “**2**-A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. “**3**-Os benefícios fiscais referidos no número anterior não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.” - Considerando que em conformidade com o estipulado no nº 4 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais, “**4**-Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” - Considerando pertinente, na medida do possível, adoptar uma política de algum desagravamento fiscal para os sujeitos passivos de IRS. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, nos termos do disposto no artigo 64º, nº 6 a), e no artigo 53º, nº 2, alínea h) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-



A/2002, de 11 de Janeiro, que a percentagem de IRS pretendida pelo município, definida no artigo 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, seja fixada nos 3%. A presente proposta deve, em conformidade com o estipulado no nº 2 da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, ser apresentada à Assembleia Municipal e a deliberação comunicada por via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do corrente ano. Paços do Município, 29 de Outubro de 2007, O Presidente da Câmara (Engº António Borges).-----

Sobre este assunto o **Senhor Vereador Professor António Marques** fez o seguinte comentário: "Somos a favor de que quem mais produz deve ser incentivado. É uma situação nova e iremos votar a favor, ressaltando a posição, no futuro, de premiar quem produz."-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:** – Sobre este tema foi presente a seguinte proposta:- Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de Novembro, procedeu à delimitação de intervalos de taxas a aplicar em cada ano para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis, no que respeita a prédios urbanos e prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI.- Considerando que de acordo com a alínea f) do nº 2 do Artigo nº53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos.- Considerando que de acordo com o nº 4 do artigo 112º do CIMI, compete à Assembleia Municipal a fixação das taxas referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, a que se referem as alíneas b) e c) do nº 1 do mesmo artigo.- Considerando que o Município terá de comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro, a deliberação da Assembleia Municipal que fixe as taxas em causa, em conformidade com o nº 8 do artigo nº 112 do CIMI. - Considerando o elevado volume de investimento que se tem registado nos últimos anos e que continuará a verificar-se. - Considerando que o artigo 25º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, estabelece um regime de salvaguarda que define que “o aumento da colecta do IMI resultante da actualização dos valores patrimoniais não pode exceder, por prédio e para o ano de 2008, o valor anual de 120,00€, adicionado à colecta da contribuição autárquica ou do IMI devido no ano anterior ou que devesse ser, no caso de prédios isentos. - Considerando que desde a entrada em vigor do CIMI não se registaram acréscimos significativos na receita arrecadada, contrariando de certa forma as expectativas de aumento relevante. **Proponho:** Nos termos do disposto no artigo 64º, nº 6 a), e no artigo 53º, nº2, alínea f) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara delibere no sentido de: **1-** Aprovar a aplicação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008, nos termos que se segue: **a)** Prédios Rústicos: 0,8%, nos termos do estipulado pelo artigo 112º, nº 1, alínea a) do CIMI; **b)** Prédios urbanos: 0,8%, nos termos do estipulado pelo artigo 112º, nº 1, alínea b) do CIMI; **c)** Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5%, nos termos do estipulado pelo artigo 112º, nº 1, alínea c) do CIMI; **2-** Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado da alínea f), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a presente proposta respeitante às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2008. Paços do Município, 29 de Outubro de 2007, O Presidente da Câmara (Engº António Borges).-----

Quanto a esta temática o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** citou: "O crescimento deste Imposto não é significativo. Devemos avaliar esta situação em anos seguintes. Entendemos que esta proposta é um sinal para baixar os Impostos no concelho de Resende e entendo que aqueles que mais arrecadam têm de distribuir aos outros. O que nos

deve nortear é o facto de quem tem mais, tem de realizar mais esforço. É um princípio que se cruza este ano com todos os concelhos do distrito de Viseu, aumentando 5% para todos. O cenário catastrófico que apresentavam não corresponde à realidade."-----

**O Senhor Vereador Professor António Marques** referiu: "O Senhor Presidente da Câmara utiliza o argumento que "quem mais tem deve ser solidário para com quem tem menos". Mas há gente que fez uma vida de sacrifício e haverá outros que o não quiseram fazer, por opção de vida, e hoje não têm nada."-----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu: "Temos visões distintas. Mesmo os que nada têm, por condições perversas, merecem a nossa solidariedade."-----

De seguida o **Senhor Vereador Professor António Marques** apresentou sugestão/proposta, cujo teor se transcreve: - "Voltamos a reafirmar a sugestão/proposta que apresentamos nas reuniões da Câmara Municipal de 17/08/2004, 15/11/2005 e 05/09/2006, no sentido de se realizar um estudo no concelho, por forma a deliberarmos uma taxa mais ou menos idêntica ao que se pagava com o antigo Imposto Municipal. - Estamos também disponíveis, caso se concretize a nossa sugestão/proposta redigida no ponto anterior, para em determinados casos fazerem-se os ajustes que se entenderem por bem. - Continuamos a ter conhecimento que o Imposto Municipal sobre Imóveis se traduziu num aumento significativo em relação ao antigo Imposto Municipal, para muitos casos. Pelo exposto, **Propomos:** - Que a Câmara Municipal delibere propôr à Assembleia Municipal, até à realização do estudo que sugerimos anteriormente, a fixação das seguintes taxas para efeitos do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008: - Prédios urbanos - 0,4%; Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI - 0,2%."-----

**Submetida a votação a sugestão/proposta apresentada pelo Senhor Vereador Professor António Marques foi a mesma não aprovada, com cinco votos contra, sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e dois votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.**-----

**Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, aprovar a proposta por este apresentada, constante na ordem de trabalhos.**-----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE E A ASSOCIAÇÃO EPIS – EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL:** - Sobre este assunto é presente, para aprovação, o respectivo protocolo.-----

Relativamente a esta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** comentou: "É uma Associação com o patrocínio do Senhor Presidente da República. Trata-se de uma tarefa que nos deve mobilizar a todos e que, por enquanto, não gera despesa. Qual irá ser a hospedeira? Tanto poderá ser uma Empresa como poderá ser uma Associação. Haverá uma fase de diagnóstico sobre um grupo, que é de risco."-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo.**-----

**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – INFORMAÇÃO:** - É presente, para conhecimento, o mapa da execução orçamental e sua evolução desde 1995 a 2007.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**PROPOSTA - REGULAMENTO DA MARINA DE CALDAS DE ARÊGOS E ALTERAÇÃO À TTTOP:** - Relativamente a esta matéria é presente a proposta, cujo teor se transcreve: "Considerando que já é uma realidade o Cais Turístico-Fluvial de Caldas de Arêgos; Considerando o interesse municipal no aproveitamento equilibrado e eficaz dos recursos públicos; Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. e este Município; Considerando a necessidade de serem estabelecidas as regras gerais de exploração e utilização da Marina de Caldas de Arêgos e equipamentos e áreas de apoio, por forma a permitir aos potenciais utilizadores, o

conhecimento das condições e responsabilidades. **PROPONHO** que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (nova redacção), e arts 15.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, aprove o Regulamento de Exploração e Utilização da Marina de Caldas de Aregos, em anexo, bem como a alteração ao art. 57.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Outros Preços, que também anexo, e os submeta à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das al.s a) e e) do n.º 2 do art. 53.º do citado Decreto-Lei n. 169/99. Paços do Município de Resende, 2007-10-31. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng.º António Borges).”-----

Sobre este assunto o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu: "Ainda não possuímos esta estrutura na totalidade, em virtude do IPTM não a ter, ainda, concluído. O Regulamento em apreciação parece-me tranquilo."-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA 2008:** - É presente a proposta do Júri para a concessão de apoio financeiro às actividades de interesse público municipal ao Grupo Desportivo de Resende e Clube Desportivo Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros, para a época desportiva 2007/2008, que se junta.-----

**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANO 2008.**-----

**PROPOSTA DO JÚRI, ELABORADA NOS TERMOS DO Nº 4, DO ARTIGO 7º DAS NORMAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:**-----

**Candidaturas apresentadas por entidades que se encontram envolvidas em actividades desportivas oficiais com calendários estabelecidos pelas respectivas entidades organizadoras:**-----

<b>CANDIDATO</b>	<b>PROJECTO/PROG. ANUAL</b>	<b>APOIO A CONCEDER (*)</b>
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008	25.000 € (**)
CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE S. MARTINHO DE MOUROS	ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 – Futsal	6.000 €

(\*) Nestes subsídios estão excluídas quaisquer despesas para investimento e neles estão incluídos todos os tipos de apoio a conceder pela autarquia para o ano 2008, devendo todas as entidades beneficiárias, a título de contrapartida, executar duas acções em parceria com a autarquia. O pagamento das verbas atribuídas efectuar-se-á em função da disponibilidade de tesouraria. Foi ainda tida em consideração a globalidade dos pedidos apresentados por cada entidade.-----

(\*\*) A atribuição deste apoio (que inclui 10.000 € para as camadas jovens) pressupõe a prestação das seguintes contrapartidas, a protocolar oportunamente: Animação desportiva, dinamização das camadas jovens e realização de um jogo de exibição.-----

**Em anexo:** Fichas individuais de apreciação das candidaturas.-----

**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANO 2008:**-----

**CANDIDATO:** GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE:-----

**PROJECTO: ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008**

CRITÉRIOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Interesse cultural, artístico, desportivo, recreativo ou de lazer, determinado pela consistência do programa ou projecto proposto e o seu contributo para o desenvolvimento sócio-cultural da comunidade resendense								X		
Qualidade cultural, artística, recreativa ou de lazer dos candidatos, determinada pela apreciação da respectiva capacidade de realização e <i>curriculum</i>								X		
Consistência do projecto de gestão, determinada pela adequação do projecto orçamental à(s) actividade(s) a realizar, a razoabilidade dos custos fixos, a capacidade de angariação de outros financiamentos e o grau de autonomia financeira					X					
Mérito intrínseco do programa ou projecto apresentado, tendo em conta a inovação, a diversidade dos objectos, a imaginação nos processos de intervenção e a preocupação com a dimensão cultural da sociedade							X			
Grau de participação de meios humanos naturais e/ou residentes no concelho							X			
Disponibilidade financeira da Câmara Municipal			X							
Contrapartidas oferecidas à Câmara Municipal					X					

Pontuação Total (PT)	43
Média Final (=PT/7)	6,14

<b>Resultado (art.8º, nº2, das normas aplicáveis)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Admitida <input type="checkbox"/> Excluída
<b>Investimento Total</b>	<b>62.950,00 €</b>
<b>Apoio solicitado</b>	<b>12.500,00 €</b>

**Fundamentação da pontuação de cada critério:**-----

1 a 2 – Insuficiente-----

3 a 4 – Sofrível-----

5 a 6 – Suficiente-----

7 a 8 – Bom -----

9 a 10 – Muito Bom-----

**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANO 2008:**-----

**CANDIDATO:** CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE SÃO MARTINHO DE MOUROS:-----

**PROJECTO:** FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 :-----

CRITÉRIOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Interesse cultural, artístico, desportivo, recreativo ou de lazer, determinado pela consistência do programa ou projecto proposto e o seu contributo							X			

para o desenvolvimento sócio-cultural da comunidade resendense										
Qualidade cultural, artística, recreativa ou de lazer dos candidatos, determinada pela apreciação da respectiva capacidade de realização e <i>curriculum</i>						X				
Consistência do projecto de gestão, determinada pela adequação do projecto orçamental à(s) actividade(s) a realizar, a razoabilidade dos custos fixos, a capacidade de angariação de outros financiamentos e o grau de autonomia financeira	X									
Mérito intrínseco do programa ou projecto apresentado, tendo em conta a inovação, a diversidade dos objectos, a imaginação nos processos de intervenção e a preocupação com a dimensão cultural da sociedade						X				
Grau de participação de meios humanos naturais e/ou residentes no concelho								X		
Disponibilidade financeira da Câmara Municipal			X							
Contrapartidas oferecidas à Câmara Municipal				X						

Pontuação Total (PT)	35
Média Final (=PT/7)	5

<b>Resultado (art.8º, nº2, das normas aplicáveis)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Admitida <input type="checkbox"/> Excluída
<b>Investimento Total</b>	<b>20.950,00 €</b>
<b>Apoio solicitado</b>	<b>12.500,00 €</b>

**Fundamentação da pontuação de cada critério:-----**

1 a 2 – Insuficiente-----

3 a 4 – Sofrível-----

5 a 6 – Suficiente-----

7 a 8 – Bom-----

9 a 10 – Muito Bom-----

**O Senhor Vice-Presidente declarou-se impedido de participar na votação, por fazer parte dos Órgãos Sociais (Presidente da Assembleia Geral).-----**

**Deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a concessão de apoio financeiro dos clubes em causa, de acordo com a proposta do Júri.-----**

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2008:-** Foi presente as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e oito que atinge o montante de dois milhões e sessenta e um mil euros no Plano de Actividades Municipais e oito milhões quinhentos e trinta e nove mil euros no Plano Plurianual de Investimentos. Foi também presente a proposta do Orçamento para o ano de dois mil e oito que atinge tanto na receita como na despesa o montante de quinze milhões oitocentos e dez mil e seiscentos euros. Foi presente, ainda, a Proposta de Delegação das Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho, pequenas intervenções de manutenção e valorização dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, vias municipais e pequenas drenagens.-----

Quanto a esta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** fez a seguinte alusão: "É o fecho de um ciclo. Iremos concluir o que está em curso e seguir as políticas

municipais destes últimos anos. Estamos à espera da regulamentação do QREN e novos desafios surgirão. Iremos proceder às seguintes inaugurações: Pisos de estradas que estão em curso, Centros de Noite/Centros Comunitários de São Romão e de Felgueiras, Casa da Música de São Cipriano, Requalificação Urbana de São Martinho de Mouros e a Marina de Caldas de Aregos. Consideramos uma prioridade a construção do Centro Escolar de Resende que, à semelhança do Centro Escolar de São Martinho de Mouros, terá um papel fundamental no futuro da Educação de Resende. Estamos com as questões das Variantes de Fornelos e de São Martinho de Mouros. Esperamos pela E.N.222-2. De resto não haverá mudança de rumo das estratégias municipais."-----

Foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques**: "Após leitura dos documentos em apreço temos a dizer o seguinte: **1** -Fazendo uma comparação com o mesmo documento de 2007 podemos constatar: Em 2007 - Receita = 15 544 000,00 €; Despesa = 15 544 000,00 € . Em 2008 - Receita = 15 810,00 €; Despesa = 15 810,00 €. Esta semelhança de números estende-se ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais, ou seja, 8 555 000,00/8 539 000,00 € e 1 977 924,36/2 061 000,00€. **2** - Continuamos a reparar na conclusão de alguns investimentos e lançamento de novas obras. **3** - Entendemos, dizer mais uma vez, que somos a favor de lançamento de novos investimentos sem que isso signifique que o futuro seja hipotecado. Lembramos o início do Novo Quadro Comunitário. Nesta perspectiva, urge o desenvolvimento de um estudo de diagnóstico das necessidades do concelho. Perante este quadro, não se pode hipotecar a capacidade financeira do Município, tendo mesmo em atenção, a possível venda do capital social que a Câmara Municipal de Resende detém, na Empresa do Parque Eólico da Lagoa de D. João. **4** - A nossa preocupação entronca por exemplo no Resumo de Tesouraria vertido na acta da reunião do passado dia 16 de Outubro, onde a Receita desde o início do ano é de 8 550 906,00 €, a Despesa Cabimentada é de 13 954 203,00 € e a Despesa Paga é de 8 400 469,00 €. **5** - Resulta do ponto anterior e mesmo com a reserva de o ano não ter terminado, cerca de 5 500 000 euros de despesa já cabimentada, mas que ainda não foi paga. Por isso, muito daquilo que hoje é uma intenção não se vai concretizar mas Grandes Opções do Plano para 2008. **6** - Embora o papel principal dos Vereadores do PSD seja de fiscalização, já apresentamos algumas propostas para serem incluídas nas Grandes Opções de 2007. Mais uma vez as nossas propostas não são contempladas. **7** - Por último, referir que sempre estivemos disponíveis e continuaremos a estar para participar na elaboração destes documentos, apresentando propostas, independentemente de elas terem ou não acolhimento. Temos demonstrado permanentemente um sentido de colaboração embora sem perdermos a nossa forma de pensar. Finalmente dizer, que nos vamos abster. No entanto fazemos votos que as linhas orientadoras e investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano para 2008 resultem na melhoria das condições de vida, na fixação e na criação de riqueza dos resendenses. São os nossos votos sinceros."-----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** informou que estava a ser elaborado um estudo sobre as necessidades do concelho. Que estavam feitos os diagnósticos sobre questões de Saúde, Floresta e Rede Social. No sentido do desenvolvimento sustentado referiu que teriam de apresentar novas ideias e soluções. Acrescentou que tinha de haver alguma prudência e se fosse lançada nova onda de investimento público, no final de 2008, não era nada mau."-----

**Submetidos os documentos a votação foram os mesmos aprovados, por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, devendo ser remetidos à Assembleia Municipal, para posterior apreciação e aprovação.**-----

**MINUTA:-** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a

reunião eram doze horas e trinta e cinco minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_